

SONEGAR É CRIME!

QUEM PAGA POR ELE?

VOCÊ.

SUA ÚNICA DEFESA:

EXIJA A NOTA
FISCAL

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO DA LEI Nº 9.990, DE 28 DE MAIO DE 1998.

HIGIENE

**VISITE NOSSA
COZINHA.**

LEI Nº 11.617 DE 13/07/1994

www.fazenda.gov.br